

PREFEITURA DE ITUIUTABA

000134

LEI N. 3.582 - DE 18 DE DEZEMBRO DE 2002
Dá denominação à via pública que menciona.

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica a Rua Particular, localizada no Bairro Natal, entre as Ruas Zero e Quarta, denominada **ÂNGELO CÔNEGO DE SOUZA**.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, 18 de dezembro de 2002.


Públio Chaves

- Prefeito de Ituiutaba -